



LEI Nº 2.242 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
549.606,68 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$549.606,68 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002.13.392.0020.20023 AÇÕES CULTURAIS

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 424.383,68

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 125.223,00

TOTAL.....R\$ 549.606,68

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

001.13.122.0002.20021 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 100,00

002.13.391.0020.20022 MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE ARTE

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 228.000,00

4490000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício R\$ 42.783,00

002.13.391.0020.20023 AÇÕES CULTURAIS

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos ordinários – exercício.....R\$ 40.000,00

002.13.391.0020.20024 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, TELECENTRO COMUNITÁRIO E MUSEU HISTÓRICO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos ordinários – exercício.....R\$ 124.736,49

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos ordinários – exercício.....R\$ 5.000,00

003.13.392.0020.20025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL À CULTURA

3390000000 Aplicações diretas



0100000000	Recursos ordinários – exercício.....	R\$ 3.000,00
003.13.392.0020.20026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
3390000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários – exercício.....	R\$ 3.000,00
003.13.392.0020.20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
3390000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários – exercício.....	R\$ 5.000,00
004.23.695.0018.20031	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	
3390000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários – exercício.....	R\$ 28.000,00
004.23.695.0018.20032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
3390000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários – exercício.....	R\$ 4.000,00
004.23.695.0018.20033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL À TURISMO	
3390000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários – exercício.....	R\$ 1.500,00
004.23.695.0018.20034	APOIO E PROMOÇÃO DO TURISMO, FEIRAS E EVENTOS	
3390000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários – exercício.....	R\$ 5.000,00
004.23.695.0018.20139	AÇÕES TURÍSTICAS	
3390000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários – exercício.....	R\$ 21.000,00
4490000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários – exercício.....	R\$ 5.000,00
005.23.695.0018.20028	AÇÕES TURÍSTICAS	
3390000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários – exercício.....	R\$ 12.487,19
005.23.695.0018.20138	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3390000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários – exercício.....	R\$ 16.000,00
4490000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários – exercício.....	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 549.606,68

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021-LDO e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 15 dia do mês de outubro de 2021.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021–LDO e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 15 dia do mês de outubro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 917, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Art. 1º. Instituir Comissão de Processo Administrativo Nº 009/2021, em desfavor da empresa Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/2823-47, devido a sonegação fiscal praticado pelo Banco Bradesco constatado pelo Auto de Infração e Imposição de Multa AIIM 002/2021 em anexo, conforme solicitação por Memorando nº 148/2021 do Departamento de Fiscalização. Art. 2º. Designar membros da Comissão, a saber: Presidente: Geraldo Bastos Ribeiro, matrícula funcional nº 836 Membros: Vânia de Araújo Pompermayer, matrícula funcional nº 3008 Membros: Roberta Cristina Freitas Silva, matrícula funcional nº 1882

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 25 ao Contrato de Gestão 02/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.613/0001-24.**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o repasse, referente ao Recurso conforme estabelecido na PORTARIA GM/MS nº 2237/2021, a portaria possui como destinação do recurso, o tratamento de infecção pelo Novo Coronavírus, que serão utilizados no tratamento exclusivo de pacientes acometidos pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Valor: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.122.0021.20157.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.42.074000 – Ações de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19

Data: 06/10/2021

Secretaria: Secretaria de Saúde

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.242 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 549.606,68 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$549.606,68 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002.13.392.0020.20023 AÇÕES CULTURAIS

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 424.383,68

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 125.223,00

TOTAL.....
.....R\$ 549.606,68

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

001.13.122.0002.20021 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 100,00

002.13.391.0020.20022 MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE ARTE

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 228.000,00

4490000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários - Exercício R\$ 42.783,00

002.13.391.0020.20023 AÇÕES CULTURAIS

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos ordinários – exercício.....
.....R\$ 40.000,00

002.13.391.0020.20024 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, TELECENTRO COMUNITÁRIO E MUSEU HISTÓRICO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos ordinários – exercício.....
.....R\$ 124.736,49

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos ordinários – exercício.....
.....R\$ 5.000,00

003.13.392.0020.20025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL À CULTURA

3390000000 Aplicações diretas	
0100000000 Recursos ordinários – exercício.....	
.....R\$ 3.000,00	
003.13.392.0020.20026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
3390000000 Aplicações diretas	
0100000000 Recursos ordinários – exercício.....	
.....R\$ 3.000,00	
003.13.392.0020.20027 APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
3390000000 Aplicações diretas	
0100000000 Recursos ordinários – exercício.....	
.....R\$ 5.000,00	
004.23.695.0018.20031 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	
3390000000 Aplicações diretas	
0100000000 Recursos ordinários – exercício.....	
.....R\$ 28.000,00	
004.23.695.0018.20032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
3390000000 Aplicações diretas	
0100000000 Recursos ordinários – exercício.....	
.....R\$ 4.000,00	
004.23.695.0018.20033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL À TURISMO	
3390000000 Aplicações diretas	
0100000000 Recursos ordinários – exercício.....	
.....R\$ 1.500,00	
004.23.695.0018.20034 APOIO E PROMOÇÃO DO TURISMO, FEIRAS E EVENTOS	
3390000000 Aplicações diretas	
0100000000 Recursos ordinários – exercício.....	
.....R\$ 5.000,00	
004.23.695.0018.20139 AÇÕES TURÍSTICAS	
3390000000 Aplicações diretas	
0100000000 Recursos ordinários – exercício.....	
.....R\$ 21.000,00	

4490000000 Aplicações diretas	
0100000000 Recursos ordinários – exercício.....	
.....R\$ 5.000,00	
005.23.695.0018.20028 AÇÕES TURÍSTICAS	
3390000000 Aplicações diretas	
0100000000 Recursos ordinários – exercício.....	
.....R\$ 12.487,19	
005.23.695.0018.20138 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3390000000 Aplicações diretas	
0100000000 Recursos ordinários – exercício.....	
.....R\$ 16.000,00	
4490000000 Aplicações diretas	
0100000000 Recursos ordinários – exercício.....	
.....R\$ 5.000,00	
TOTAL	
.....R\$ 549.606,68	

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021–LDO e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 15 dia do mês de outubro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO EXECUTIVO Nº 304, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL VOLTADA AO INSTITUTO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.822/2016, PARA O ANO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

Considerando a Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016, que transforma cargos na Administração Direta, Reestrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Direta e Indireta, do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 016/2021, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho;

Considerando a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam progredidos **HORIZONTALMENTE**, de forma **PRELIMINAR**, os servidores públicos abrangidos pela Lei Municipal nº 1.822/2016, listados no Anexo I deste Decreto, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.